



1725
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 12 01 2022 PAG. _____
Jamir 09521
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Largo Nº: 02 Foto Nº: 69
Responsável: *Roberta*
Data: 10.01.22 Mat: 2662-0

PROCESSO nº 01-052.322/20-14

IJ nº 01.2021.2302.0345

TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DJ 061/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, representado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura – SMOBI, e JI PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA., tendo por objeto a reprogramação da planilha contratual, com acréscimo de quantitativos e inclusão de itens, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 061/2021, oriundo da Licitação SMOBI 029/2020 – RDC, que tem por objeto “*execução do serviço técnico profissional especializado para elaboração de cadastro, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e complementares para desenvolvimento da tipologia da UPA e revisão da implantação das Unidades de Pronto Atendimento Nordeste e Pampulha*”, para reprogramá-la com aumento de quantitativos e inclusão de itens, importando acréscimo de **R\$ 37.790,02** (trinta e sete mil, setecentos e noventa reais e dois centavos), correspondente a **9,74%** (nove inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial do contrato, a preços de **janeiro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O AJUSTE

As Planilhas de Preço de Serviço Extra Contratual de fls. 1.682 e 1.688, a Planilha Contratual de fls. 1.678 a 1.682 e o Cronograma Físico-Financeiro de fls. 1696 a 1699 integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, conforme rubricas nºs. 2302.400.10.122.117.1.394.0001.449051.10.00.80 – 191; 2302.400.10.122.204.1.216.0001.449051.10.00.00 – 102; e 2302.800.10.122.204.1.216.0001.449051.10.00.00 – 102, conforme Informativo de Dotação Orçamentária – IDO 2269, à fl. 1.705. *Roberta* @



CLÁUSULA QUARTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 63 do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a contratada complementa o valor da garantia de execução no montante de **R\$ 1.889,50** (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 2022/2160 0000/01, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

A presente reprogramação de planilha ocorre em "atendimento às diretrizes emitidas pelos órgãos responsáveis pela emissão do Alvará de Construção e das autorizações de natureza ambiental, às diretrizes e boas práticas já consolidadas pela própria SUDECAP e visando o cumprimento do escopo total licitado", nos termos da justificativa exarada pela Fiscal do Contrato, conforme Ofício GPRES-SD / DJUR – SD nº 017/2021, que integra o expediente de fls. 1.653 a 1.713.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados o contrato base ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2022.

[Redacted signature]

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted signature]

Departamento de Contratações DPCT/SUDECAP

[Redacted signature]

JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Nome [Redacted]

CPF: [Redacted]

Visto:

[Redacted signature]

Diretor Jurídico da SUDECAP

Por Delegação – [Redacted signature]